# LEI Nº 1858/2010

**"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu saciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03-10.301.0024.4.109-3390.30.....20.900,00
02.12.03-10.302.0025.4.115-3390.30.....13.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.109-3190.04.....13.000,00
02.13.03-15.452.0028.4.128-3390.39.....125.000,00
**Total.....171.900,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02-10.301.0023.4.102-4490.52.....10.000,00
02.12.03-10.302.0023.3.009-4490.61.....900,00
02.12.03-10.301.0024.4.108-3390.39.....26.000,00
02.12.03-10.302.0025.4.116-3390.30.....5.000,00
02.12.02-10.301.0023.4.102-3390.30.....5.000,00
02.03.01-25.752.0004.4.020-3390.39.....15.000,00
02.08.02-12.361.0016.4.069-3390.30.....5.000,00
02.08.02-12.361.0016.4.069-3390.39.....15.000,00
02.09.01-28.843.0000.0.003-4690.71.....10.000,00
02.10.02-15.452.0028.4.128-3390.39.....80.000,00
**Total.....171.900,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**